



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.764/2015

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1.703 de 12 de março de 2015, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a **SR^a ARGÉLIA MARIA RIBET WANDEKOQUEM**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor MAPA, Padrão VI, matrícula 1435, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 10 de Julho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal